



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.303, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Retifica o Decreto 1.281/2022, o qual dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 1º do Decreto nº 1.281, de 31 de outubro de 2.022, o qual concede Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Gurupi, para retificar o nome da servidora, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **ELSON DORNELES DE MELO**

Leia-se: **MARISTELA TEIXEIRA BISPO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de novembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal